



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído Pela Lei Nº 261 de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Reno Marinho de Macêdo Souza

ANO XI-Edição Extra Nº 749-São Rafael/RN- Segunda - feira, 08 de Abril de 2019

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59518-000 – Telefone: (84) 33362283

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 041/2019-GP

Dispõe sobre Exoneração de servidor de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 384, de 27 de outubro de 2016;

RESOLVE:

Art.1º – EXONERAR, LUANA JERONIMO DE CARVALHO, do cargo de Secretária de Saúde, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 08 de Abril de 2019.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2019-GP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de São Rafael – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o Decreto nº 012/2018-GP-PMSR, que dispõe sobre a redução de gastos públicos;

Considerando, vacância de cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, nível CC-1, por motivo de Exoneração (Portaria nº 041/2019 – GP);

RESOLVE:

Art.1º – DESIGNAR o servidor, **LUIZ HENRIQUE MARINHO DE SOUZA**, Secretário Municipal de Tributação e Finanças, nomeado através da portaria nº 001/2017-GP, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as pastas;

Art.2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá o designado o direito de acréscimo aos seus vencimentos;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição;

Art.3º - REVOGAR, as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito

São Rafael/RN, 08 de Abril de 2018.

RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: VER. FÁBIO COSTA VALE
VICE-PRESIDENTE: VER. FRANCISCO ALVES MEDEIROS FILHO
1º SECRETÁRIO: VER. ROSALBA MARINHO DE MACEDO SOUZA
2º SECRETÁRIO: VER. CESÁRIO DAVI DA SILVA
BIÊNIO: 2019/2020

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.”

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO

ESPAÇO NÃO UTILIZADO